DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.314/24 – DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Faz inclusão de Anexo I, na Lei Complementar nº 164/24, de 09 de abril de 2024, conforme especifica".

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluso na Lei Complementar nº 164/24, de 09 de abril de 2024, o Anexo I, a seguir transcrito:

ANEXO I

Um terreno Urbano, desmembrado da matrícula 12.533, sem benfeitorias, situado na Rua José Bonifácio, na cidade de Gabriel Monteiro-SP, com a área de 12.929,35 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no Marco 5E, na divisa com o imóvel da Matrícula nº 7.414, daí segue confrontando com a referida Matrícula nº 7.414, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,50 metros até o marco 9; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.413, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,50 metros até o marco 10; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.412, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,50 metros até o marco 11; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.411, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,50 metros até o marco 12; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.410, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,50 metros até o marco 13; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.409, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 11,43 metros até o marco 14; daí segue divisando com a Rua Dr. Carlos Wagner Azevedo Ignes, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 14,00 metros até o marco 15; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 7.408, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 10,97 metros até o marco 16; daí segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 11.219, no rumo 50º20'24" NW, na distância de 4,71 metros até o marco 5E1; daí deflete a esquerda e segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 9.657, no rumo 40º10'06" SW, na distância de 20,00 metros até o marco 17; daí segue divisando com a Rua Professora Anna Maria Sanches Garcia, no rumo 40º10'06" SW, na distância de 12,00 metros até o marco 18; daí deflete segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 9.719, no rumo 40º10'06" SW, na distância de 83,50 metros até o marco 18A; daí deflete a esquerda e segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 12.351 (Área Desmembrada 04), nos seguintes rumos e distâncias: no rumo de 50º30'08" SE, na distância de 7,00 metros até o marco H2; no rumo de 40º10'06" SW, na distância de 30,00 metros até o marco H1; daí deflete a esquerda e segue divisando com a Rua José Bonifácio, no rumo 50º30'08" SE, na distância de 10,00 metros até o marco 36; daí deflete a esquerda e segue divisando com o imóvel da Matrícula nº 12.532 (Área Desmembrada 05), nos seguintes rumos e distâncias: no rumo de 40º10'06" NE, na distância de 30,00 metros até o marco 37; no rumo de 50º30'08" SE, na distância de 10,00 metros até o marco 38; no rumo de 40º10'06" SW, na distância de 30,00 metros até o marco 39; daí deflete a esquerda e segue divisando com a Rua José Bonifácio, no rumo 50º30'08" SE, na distância de 64,30 metros até o marco 19; daí deflete a esquerda e segue divisando com a área remanescente desta matrícula, no rumo de 41º04'49" NE, na distância de 145,28 metros até o marco 5E, início desse roteiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais para suplementá-las, caso seja necessário, usando das alternativas autorizadas pela Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 25 de junho de 2024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SPERGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Decretos

PORTARIA Nº 9.529/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **TATIANE GALVANI FERREIRA,** portadora do RG. nº 33.926.778-31 e CPF. nº 342.540.778-31, lotada no cargo de Atendente de Saúde, o adicional de insalubridade a base de 40% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.530/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a partir desta data, ao servidor desta prefeitura, senhor **PAULO ALBERTO DE CARVALHO MARTINS LOURENÇO,** portador do RG. nº 41.799.234-8 e CPF. nº 368.384.248-27, lotada no cargo de Farmacêutico, o adicional de insalubridade a base de 40% sobre o salário mínimo vigente, enquanto exercer atividades assim consideradas.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.531/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JAQUELINE FIM DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.295.006-9 e CPF. nº 442.180.678-13, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.532/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **SUZI FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG. nº 40.585.899-1 e CPF. nº 304.957.898-01, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2022 a 10/08/2023, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.533/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **JOICE CRISTIANA AZEVEDO VIDOTO,** portadora do RG. nº 26.214.780-4 e CPF. nº 119.834.678-71, lotada no cargo de Assistente Social, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 02/01/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 24 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.534/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **EDECILDA JOSÉ VACARI,** portadora do RG. nº 20.245.743-6 e CPF. nº 067.470.368-59, lotada no cargo de

Agente Administrativo e Financeiro II, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.535/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **LUCILENE GOUVEIA BARROS,** portadora do RG. nº 22.258.305-8 e CPF. nº 130.389.058-52, lotada no cargo de Servente, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 08/06/2019 a 07/06/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.536/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, *Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora desta prefeitura, senhora **LUDIANE ZUPIROLLI FERREIRA,** portadora do RG. nº 41.372.026-3 e CPF. nº 333.262.738-43, lotada no cargo de Servente Municipal de Educação e Cultura, o pagamento de 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 17/07/2019 a 14/07/2024, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 26 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
CNPJ: 44431161/0001-05
Classificação Final dos Itens por Proponentes Página 1 de 1

Licitação: **000058/24 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

2674 - AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	001.000.004	OLEO DIESEL BS 500(COMUM)	LITRO	65.500		5,24	343.220,00
					Valor Total Geral:		343.220,00

6141 - AUTO POSTO CLEBER & CLAUDIA LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	001.000.517	ETANOL HIDRATADO	LITRO	53.800		2,95	158.710,00
2	001.000.518	GASOLINA COMUM	LITRO	10.600		4,84	51.304,00
4	001.000.433	OLEO DIESEL S10	LITRO	58.500		5,15	301.275,00
					Valor Total Geral:		511.289,00
					Valor Total da Licitação:		854.509,00

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: AUTO POSTO DONATO FILHAS LTDA. Objeto: aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Gabriel Monteiro. Valor R$ 343.220,00 (trezentos, quarenta e tres mil, duzentos e vinte reais). Assinatura: 27.06.2024. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 11/2024.

Contratado: AUTO POSTO CLEBER & CLAUDIA LTDA. Objeto: aquisição de Combustíveis, para atender aos veículos e máquinas da frota municipal de Gabriel Monteiro. Valor R$ 511.289,00 (quinhentos e onze mil, duzentos, oitenta e nove reais). Assinatura: 27.06.2024. Vigência: 01/07/2024 a 31/12/2024. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 11/2024.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 27 de junho de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....